

DECRETO Nº 014/2026

De 22 de junho de 2026

Altera o Decreto Nº 007/2026, de 30 de março de 2026, que institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Brejo Santo/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.418/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brejo Santo para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, adequando-a à metodologia de planejamento governamental orientada por programas, objetivos, metas e indicadores do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rastreabilidade, o monitoramento, a avaliação e a transparência das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas do Selo UNICEF para integração entre planejamento, orçamento, monitoramento e governança das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os arts. 4º ao 9º da Lei Municipal nº 1.418/2025, que instituem o Programa Municipal pela Primeira Infância e a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 007/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente vinculada ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029, constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrar o referido ato normativo para todos os fins legais."

Parágrafo Único: A Agenda Transversal constitui instrumento técnico-administrativo de planejamento, monitoramento e governança intersetorial, estruturado a partir dos programas, objetivos, metas e indicadores constantes do Plano Plurianual – PPA 2026-2029."

Art. 2º Fica revogado integralmente o Anexo Operacional aprovado pelo Decreto nº 007/2026.

Art. 3º O Anexo Único deste Decreto substitui integralmente a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente e o respectivo Anexo Operacional anteriormente aprovados.

Art. 4º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente passa a ser composta pelos seguintes elementos estruturantes:

- I – Fundamentação legal e normativa;
- II – Finalidade e objetivos;
- III – Governança, responsabilidades e monitoramento;
- IV – Eixos estratégicos;
- V – Matriz de vinculação entre Programas do PPA, Objetivos, Metas, Indicadores de Monitoramento e Unidades Responsáveis;
- VI – Diretrizes operacionais para execução;
- VII – Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência;
- VIII – Relatórios, monitoramento e prestação de contas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social permanecerá como órgão articulador da Agenda Transversal, competindo-lhe coordenar o monitoramento intersetorial e consolidar informações para fins de acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento e o controle social da Agenda Transversal, observado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação municipal pertinente.

Art. 7º A Agenda Transversal deverá orientar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e adolescência, servindo de referência para:

- I – Elaboração e revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- II – Elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- III – Monitoramento dos programas e ações governamentais;
- IV – Relatórios de gestão e prestação de contas;
- V – Instrumentos de monitoramento do Selo UNICEF;
- VI – Atividades de controle social e transparência pública.

Art. 8º A execução das ações previstas na Agenda Transversal observará as dotações orçamentárias constantes da legislação vigente, não implicando criação automática de despesas ou obrigações financeiras não previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente poderá ser revisada anualmente, mediante ato do Poder Executivo, com a finalidade de promover adequações decorrentes de alterações no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos instrumentos de planejamento setorial ou em decorrência dos resultados do monitoramento e avaliação de sua execução.

Parágrafo Único. As revisões deverão preservar a compatibilidade com os programas, objetivos, metas e indicadores constantes do Plano Plurianual vigente, bem como observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 10. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 007/2026 que não conflitarem com este Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Em 22 de junho de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **Vinculada ao Plano Plurianual - PPA 2026-2029**

Documento técnico-administrativo consolidado para organização, rastreabilidade, monitoramento e controle das políticas públicas destinadas à infância e adolescência, com base nos programas, metas, objetivos e indicadores constantes do PPA 2026-2029.

1. Apresentação

A presente Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento governamental destinado a organizar, explicitar e monitorar a atuação intersetorial do Município de Brejo Santo/CE na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

O documento foi reestruturado para evidenciar a vinculação direta entre os eixos estratégicos da Agenda e os programas oficiais do PPA, observando a matriz de rastreabilidade composta por Programa, Meta, Objetivo e Indicador, de modo a permitir maior clareza técnica, transparência administrativa, segurança jurídica e controle social.

A Agenda não cria despesa nova nem substitui os instrumentos orçamentários formais. Sua função é organizar a leitura transversal das políticas públicas já previstas no PPA, subsidiando a elaboração da LDO, da LOA, dos relatórios de gestão, do monitoramento intersetorial e das prestações de contas.

2. Fundamentação legal e normativa

- Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 165 e 227;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;
- Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 4.320/1964, quanto às normas gerais de direito financeiro;
- Lei Municipal nº 1.418/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Brejo Santo para o quadriênio 2026-2029;
- Diretrizes do Selo UNICEF e princípios da intersetorialidade, territorialização, equidade, prioridade absoluta e proteção integral.

3. Finalidade da Agenda Transversal

A Agenda Transversal tem por finalidade integrar as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência, assegurando que as ações setoriais sejam planejadas, executadas, monitoradas e avaliadas de forma articulada, com base nos programas oficiais do PPA 2026-2029.

São objetivos específicos:

- Evidenciar a vinculação entre eixos estratégicos da infância e adolescência e os programas do PPA;
- Identificar metas, objetivos e indicadores que permitam o monitoramento das entregas públicas;
- Fortalecer a governança intersetorial entre Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Segurança Alimentar e demais políticas públicas;
- Subsidiar a elaboração, revisão e compatibilização da LDO e da LOA;

- Oferecer base objetiva para o controle social pelo CMDCA e demais conselhos setoriais;
- Aprimorar a prestação de contas perante órgãos externos, controle interno, controle externo, Ministério Público e Selo UNICEF.

4. Governança, responsabilidades e monitoramento

A coordenação política e técnica da Agenda Transversal deverá observar o princípio da intersetorialidade, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social atuar como órgão articulador, sem prejuízo das competências legais das demais secretarias responsáveis pelos respectivos programas do PPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerá o acompanhamento e o controle social da Agenda, podendo solicitar informações, propor aprimoramentos e acompanhar os relatórios anuais de monitoramento.

Cada secretaria responsável por programas, ações, metas ou indicadores vinculados à Agenda Transversal deverá indicar formalmente um ponto focal para articulação intersetorial, monitoramento, alimentação dos indicadores e prestação das informações necessárias ao acompanhamento da Agenda. O monitoramento deverá ser realizado, no mínimo, anualmente, com base nos indicadores constantes do PPA, nos relatórios de execução das secretarias, nas informações da LOA, nos dados dos sistemas oficiais e nos instrumentos de acompanhamento do Selo UNICEF

5. Eixos estratégicos da Agenda

- Eixo 1 - Primeira Infância e Desenvolvimento Integral
- Eixo 2 - Educação Básica, Permanência Escolar e Aprendizagem
- Eixo 3 - Saúde Integral da Criança e do Adolescente
- Eixo 4 - Assistência Social, Proteção Integral e Sistema de Garantia de Direitos
- Eixo 5 - Segurança Alimentar e Nutricional
- Eixo 6 - Inclusão, Acessibilidade, Equidade e Povos Originários
- Eixo 7 - Cultura, Esporte, Lazer e Convivência Comunitária
- Eixo 8 - Ambiente Saudável, Saneamento, Habitação e Território
- Eixo 9 - Cidadania, Educação para Direitos e Segurança no Território

6. Matriz-síntese de vinculação ao PPA 2026-2029

A matriz a seguir consolida os programas do PPA que possuem relação direta ou transversal com a Agenda da Criança e do Adolescente, conforme os eixos estratégicos definidos para fins de planejamento, monitoramento e prestação de contas.

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
Eixo 1 - Primeira Infância e Desenvolvimento Integral	0026 - A ESCOLA E O FUTURO	Garantir acesso, permanência e desenvolvimento integral na educação infantil, com atenção às crianças de 0 a 6 anos.	Garantir o acesso e a permanência de 100% das crianças de 0 a 6 anos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola	Taxa de atendimento na educação infantil (creche e pré-escola) para crianças de 0 a 6 anos (%); número de matrículas ativas; taxa de permanência/frequência escolar.	02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	p. 39

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0050 - PROSPERA BREJO - INCLUSÃO ECONÔMICA PARA MÃES SOLO	Promover trilhas de 12 meses de acompanhamento para mães/pais solos do CadÚnico com filhos de 0 a 6 anos, incluindo mentoria, transferência mensal durante o ciclo, capital semente ao final e acesso a microcrédito produtivo orientado com assistência técnica, visando autonomia.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição da meta: 25% em 2026 25% em 2027 25% em 2028 25% em 2029.	Número de mães/pais solos com filhos de 0 a 6 anos acompanhados; percentual de participantes que concluem o ciclo de 12 meses; número de encaminhamentos intersetoriais efetivados.	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	p. 65

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
Eixo 2 Educação Básica, Permanência Escolar e Aprendizagem Eixo 2 - Educação Básica, Permanência Escolar e Aprendizagem	0025 - TODOS NA ESCOLA	Assegurar que os estudantes tenham acesso a todos os recursos de que precisam para se manter na escola, como transporte escolar de qualidade, merenda nutritiva, uniformes e material didático.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição da meta: 30% em 2026 30% em 2027 20% em 2028 20% em 2029.	Taxa de permanência escolar (%); taxa de abandono/evasão escolar (%); percentual de estudantes elegíveis atendidos com alimentação, transporte e/ou material escolar.	02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	p. 55
	0029 - TRANSPORTANDO O CONHECIMENTO	Oferecer transporte escolar de qualidade para 100% dos alunos que precisam, independentemente e da distância de suas casas até a escola..	Meta Percentual: 100,0% Distribuição: 30% (2026) 30% (2027) 20% (2028) 20% (2029).	Percentual de alunos elegíveis atendidos pelo transporte escolar (%); número de rotas em funcionamento; índice de regularidade do transporte escolar.	02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	p. 87

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0028 - QUALIFICANDO PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA	Promover a formação continuada dos educadores do campo, indígenas e quilombolas, promovendo práticas pedagógicas contextualizadas e inclusivas que valorizem a diversidade cultural e os saberes tradicionais.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição: 25% (2026) 25% (2027) 25% (2028) 25% (2029).	Número de profissionais capacitados; percentual de educadores do público-alvo contemplados com formação continuada; número de ações formativas realizadas.	02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	p. 51
	0052 - FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Oferecer formação continuada em educação especial e educação bilíngue de surdos para qualificar o atendimento inclusivo aos estudantes da educação especial.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição: 30% (2026) 30% (2027) 20% (2028) 20% (2029)	Número de profissionais capacitados em educação especial/inclusiva; percentual de escolas com profissionais capacitados; número de estudantes da educação especial atendidos pela rede municipal.	02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	p. 77

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0053 - BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA	Criar e manter uma rede de bibliotecas e salas de leitura em todas as regiões da cidade, especialmente nas áreas mais carentes, garantindo que o conhecimento esteja ao alcance de todos.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição: 30% (2026), 30% (2027), 20% (2028) 20% (2029).	Número de bibliotecas/salas de leitura implantadas ou mantidas; percentual de regiões/escolas contempladas; número de estudantes alcançados pelas atividades de leitura.	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	p. 78
Eixo 3 - Saúde Integral da Criança e do Adolescente	0037 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	Investir na ampliação e na qualificação das equipes de Saúde da Família, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e o acompanhamento contínuo das famílias.	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026), 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Cobertura da Atenção Primária/ESF (%); número de equipes de Saúde da Família em funcionamento; percentual de crianças e adolescentes acompanhados pela APS no território.	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	p. 72

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0055 - ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	Estabelecer padrões de qualidade para todas as unidades de saúde, com métricas de tempo de espera e satisfação dos usuários.	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Tempo médio de espera para atendimento; percentual de usuários satisfeitos; percentual de unidades com padrão de qualidade monitorado.	02 – FNS – CUSTEIO	p. 68
	0056 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Organizar rede de referência para atendimento dos casos de média e alta complexidade, garantindo continuidade do cuidado.	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Número de encaminhamentos regulados para média/alta complexidade; percentual de encaminhamentos atendidos; tempo médio de acesso ao serviço especializado.	02 – FNS – CUSTEIO	p. 79

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0031 - ESTRUTURANDO A SAÚDE	Reformar e equipar as unidades de saúde, hospitais e laboratórios, garantindo instalações adequadas e equipamentos modernos para diagnósticos e tratamentos eficazes.	Meta Percentual: 0,0%. Distribuição: 0% (2026) 0% (2027) 0% (2028) 0% (2029).	Número de unidades de saúde reformadas, ampliadas ou equipadas; percentual de execução física das obras/aquisições; percentual de unidades aptas ao atendimento adequado.	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	p. 44
	0032 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Monitorar a ocorrência de doenças transmissíveis e outros agravos à saúde, investigando suas causas e implementando medidas de controle rápidas e eficazes para evitar surtos e epidemias.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição: 25% (2026) 25% (2027) 25% (2028) 25% (2029)	Percentual de agravos de notificação compulsória investigados oportunamente; cobertura vacinal de crianças e adolescentes; número de ações de prevenção e controle realizadas.	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	p. 59

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0054 - GESTÃO SAÚDE E CONTROLE SOCIAL	Profissionalizar a administração da saúde e fortalecer a participação social para garantir serviços de qualidade e transparência.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição: 25% (2026) 25% (2027) 25% (2028) 25% (2029)	Número de reuniões do Conselho Municipal de Saúde; percentual de instrumentos de gestão apresentados/aprovados; número de relatórios de monitoramento da saúde publicados.	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	p. 67
Eixo 4 - Assistência Social, Proteção Integral e Sistema de Garantia de Direitos	0034 - CUIDANDO DAS CRIANÇAS	Agir de forma integral para que cada criança possa crescer em ambiente seguro, saudável e estimulante, fortalecendo a rede de proteção	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Número de crianças acompanhadas/atendidas pela rede socioassistencial e de proteção; número de encaminhamentos ao Sistema de Garantia de Direitos; percentual de demandas acompanhadas com registro técnico.	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	p. 70

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0035 - CUIDANDO DOS JOVENS	Implementar políticas para adolescentes e jovens, com foco em saúde mental, prevenção da gravidez na adolescência e combate ao uso de álcool e drogas..	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029).	Número de adolescentes e jovens participantes de ações preventivas; número de atividades de saúde mental e prevenção realizadas; taxa de gravidez na adolescência monitorada anualmente.	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	p. 71
	0036 - CUIDANDO DAS FAMÍLIAS	Atuar como ponte para que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso facilitado a programas sociais, serviços de saúde, educação e assistência jurídica.	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF/serviços socioassistenciais; percentual de famílias do CadÚnico referenciadas ao CRAS; número de encaminhamentos intersetoriais efetivados.	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	p. 56

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0008 - CONSELHOS MUNICIPAIS	Fortalecer a governança participativa, a transparência e o controle social por meio dos conselhos municipais.	Meta Percentual: 100,0%. Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Número de reuniões ordinárias/extraordinárias realizadas; número de resoluções, pareceres ou deliberações emitidas; percentual de relatórios encaminhados ao controle social.	01 – SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	p. 43
Eixo 5 Segurança Alimentar e Nutricional	- 0027 - ALIMENTAR É CUIDAR	Oferecer refeições e cestas básicas nutritivas para famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e parcerias com a sociedade civil.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição anual: 100,0% (2026) 100,0% (2027) 100,0% (2028) 100,0% (2029)	Número de famílias beneficiadas com cestas, refeições ou apoio alimentar; quantidade de refeições/cestas distribuídas; percentual de beneficiários em situação de vulnerabilidade acompanhados.	02 – Fundo Municipal da Assistência e Proteção Social	p. 57

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0040 - REFEIÇÕES DE QUALIDADE	Garantir refeição adequada, segura e promotora de saúde aos usuários atendidos por instituições municipais.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição anual: 100,0% (2026) 100,0% (2027) 100,0% (2028) 100,0% (2029).	Número de refeições ofertadas; percentual de conformidade nutricional/sanitária das refeições; número de unidades/instituições atendidas.	01 – Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social	p. 45
Eixo 6 - Inclusão, Acessibilidade, Equidade e Povos Originários	0039 - IGUALDADE SOCIAL	Apoiar comunidades vulneráveis para acesso equitativo às políticas públicas e participação nas decisões municipais.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Número de ações de equidade realizadas; número de comunidades/grupos vulneráveis alcançados; número de participantes em espaços de escuta e participação social.	01 – Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social	p. 58

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0051 - PROGRAMA ISÚ-KARIRI	Garantir acompanhamento qualificado à comunidade indígena Isú-Kariri, com acesso a serviços socioassistenciais e políticas públicas específicas.	Meta Percentual: 100,0% Distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029).	Número de famílias, crianças e adolescentes Isú-Kariri acompanhados; número de ações intersetoriais realizadas no território; percentual de demandas encaminhadas aos serviços públicos.	01 – Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social	p. 66
	0021 - ACESSO LIVRE	Promover acessibilidade urbana e institucional, contribuindo para uma cidade mais inclusiva e funcional.	Meta Percentual: 30% Distribuição anual: 10,0% (2026) 10,0% (2027) 5,0% (2028) 5,0% (2029)	Número de espaços públicos/unidades adaptadas; percentual de execução das intervenções de acessibilidade; número de rotas, prédios ou equipamentos com melhoria de acessibilidade.	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	p. 54
Eixo 7 - Cultura, Esporte, Lazer e Convivência Comunitária	0004 - ESPORTE, LAZER E SOCIALIZAÇÃO	Ampliar o acesso a atividades esportivas, lazer e socialização para convivência, saúde, inclusão e desenvolvimento comunitário.	Meta Percentual: 100,0% distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029).	Número de crianças e adolescentes participantes de atividades esportivas e de lazer; número de atividades/eventos realizados; cobertura territorial das ações.	01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	p. 49

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0030 - CULTURA E ARTE NO MUNICÍPIO	Levar eventos, espetáculos e exposições a bairros e comunidades, priorizando territórios com menor oferta cultural.	Meta Percentual:100,0 % distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Número de eventos/ações culturais realizados em bairros e comunidades; número estimado de crianças e adolescentes participantes; número de territórios contemplados.	01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	p. 88
	0005 - PATRIMÔNIO CULTURAL	Preservar o patrimônio material imaterial, fortalecendo a identidade comunitária e o desenvolvimento sustentável.	Meta Percentual:100,0 % distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029).	Número de ações de educação patrimonial realizadas; número de estudantes/crianças/adolescentes alcançados; número de bens, memórias ou manifestações culturais mapeados/preservados.	01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	p. 42

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
Eixo 8 Ambiente Saudável, Saneamento, Habitação e Território	0011 - CIDADE LIMPA É SAÚDE	Aprimorar coleta de lixo, coleta seletiva e rotas, garantindo ambiente urbano limpo, saudável e seguro.	Meta Percentual:100,0 % distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029).	Cobertura da coleta de resíduos (%); número de rotas/territórios atendidos; número de ações de educação ambiental realizadas em escolas e comunidades.	01 – Secretaria Municipal da Zeladoria e Serviços Urbanos	p. 46
	0015 - ÁGUA EM CASA	Realizar tratamento e monitoramento da água, assegurando potabilidade e segurança para consumo humano.	Meta Percentual:40,0% distribuição anual: 10,0% (2026) 10,0% (2027) 10,0% (2028) 10,0% (2029).	Percentual de domicílios/unidades atendidos com água monitorada/tratada; número de laudos de potabilidade realizados; percentual de amostras em conformidade.	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	p. 52
	0017 - ÁGUA TRATÁVEL	Modernizar e expandir estações de tratamento de água, assegurando potabilidade antes da distribuição.	Meta Percentual:25,0% distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029)	Percentual de execução da modernização/expansão das estações de tratamento; volume de água tratada; percentual de conformidade das amostras de água.	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	p. 47

Eixo estratégico	Programa do PPA	Objetivo do programa	Meta/parâmetro PPA	Indicador de monitoramento da Agenda	Unidade responsável	Ref PPA
	0014 - MORAR BEM	Construir unidades habitacionais para famílias de baixa renda e população vulnerável, assegurando condições dignas de moradia.	Meta Percentual: 10,0% distribuição anual: 2,0% (2026) 3,0% (2027) 3,0% (2028) 2,0% (2029).	Número de unidades habitacionais construídas/entregues; número de famílias com crianças e adolescentes beneficiadas; percentual de execução física do programa habitacional.	01 – Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social	p. 81
Eixo 9 - Cidadania, Educação para Direitos e Segurança no Território	0041 - ORIENTANDO E FISCALIZANDO O TRÂNSITO	Implementar campanhas educativas e programas de conscientização em escolas, empresas e comunidades.	Meta Percentual: 100,0 % distribuição anual: 25,0% (2026) 25,0% (2027) 25,0% (2028) 25,0% (2029).	Número de campanhas educativas de trânsito realizadas em escolas e comunidades; número de estudantes/crianças/adolescentes alcançados; número de ações preventivas intersetoriais realizadas.	01 – Secretaria Municipal da Cidadania, Segurança e Trânsito	p. 90

7. Diretrizes operacionais para execução

- As secretarias responsáveis deverão executar as ações vinculadas aos programas do PPA observando as respectivas dotações previstas na LOA e os limites fiscais aplicáveis.
- A Agenda deverá ser considerada nas revisões anuais da LDO e na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais, assegurando compatibilidade entre planejamento, orçamento e execução.
- Os programas classificados como transversais deverão ser monitorados em articulação intersetorial, com identificação das entregas que beneficiem direta ou indiretamente crianças e adolescentes.
- A execução física e financeira será acompanhada por meio dos relatórios das secretarias, dados orçamentários, sistemas oficiais e instrumentos de controle social.
- A inclusão de novas ações ou a alteração de metas deverá observar a legislação orçamentária, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de controle interno.

8. Mapa orçamentário da infância e adolescência

Para fins de planejamento, monitoramento e controle social, os programas da matriz poderão ser classificados como gastos específicos ou gastos transversais da infância e adolescência.

Classificação	Descrição	Exemplos de programas	Finalidade
Gasto específico	Programa ou ação com público prioritário diretamente relacionado a crianças, adolescentes ou primeira infância.	A Escola e o Futuro; Cuidando das Crianças; Cuidando dos Jovens; Transporte Escolar.	Permitir mensuração direta do esforço municipal em políticas de infância e adolescência.
Gasto transversal	Programa não exclusivo, mas com impacto direto ou indireto sobre crianças e adolescentes.	Atenção Primária à Saúde; Água em Casa; Cidade Limpa é Saúde; Esporte, Lazer e Socialização.	Evidenciar a atuação intersetorial e territorializada do Município.

9. Relatórios e prestação de contas

A execução da Agenda deverá ser objeto de relatório anual, contendo, no mínimo:

- Programas do PPA executados no exercício;
- Ações realizadas por secretaria responsável;
- Indicadores acompanhados e evolução das metas;
- Informações orçamentárias e financeiras vinculadas à LOA;
- Resultados alcançados por eixo estratégico;
- Recomendações para revisão da LDO e aperfeiçoamento da Agenda no exercício seguinte.

Os relatórios deverão ser encaminhados ao CMDCA e poderão subsidiar as prestações de contas do Selo UNICEF, audiências públicas, relatórios de gestão, controle interno e demais órgãos de acompanhamento externo.

10. Considerações finais

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente vinculada ao PPA 2026-2029 consolida uma matriz de planejamento que permite ao Município de Brejo Santo demonstrar, de forma objetiva, a prioridade absoluta conferida à infância e à adolescência.